

• CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Brasília, em 7 de julho de 1993.

*Luiz Ricardo Navajón*

Ministro de Atoa Internacionais

ANEXO AO DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO QUINTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RE NEGOCIAÇÃO Nº 10, REVISADO, ENTRE BRASIL E COLÔMBIA, DE 23.03.1993/MRE.



ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO  
DAS PREFERÊNCIAS OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980.  
SUBSCRITO ENTRE O BRASIL E A COLOMBIA (ACORDO Nº 10 REVISADO)

Quinto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em prorrogar até 31 de dezembro de 1994, nos mesmos termos e condições em vigor, o Acordo de Alcance Parcial de Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (Acordo Nº 10 Revisado).

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

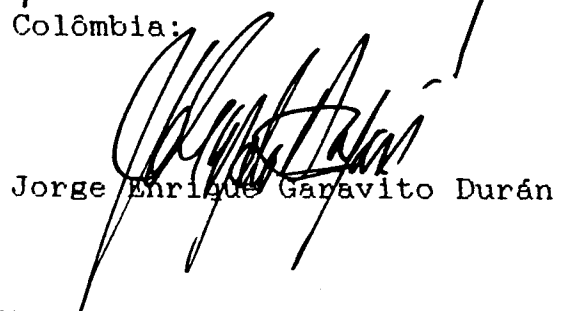
EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.


Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

  
José Jerônimo Moscardo de Souza

Pelo Governo da República da Colômbia:

**ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL**

  
Jorge Enrique Garavito Durán

  
Dra. Margarita Briño del Pino  
Asesor Jurídico